



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

LEI Nº 829/2017

DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2017

**RATIFICA ALTERAÇÕES NO PROTOCOLO DE
INTENÇÕES E NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL – PORTAL DA AMAZÔNIA –
CIDSPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a alteração no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável – Portal da Amazônia – CIDSPA, na forma aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária 1ª./2017, realizada na data de 01/09/2017, na cidade de Peixoto de Azevedo – Anexo I desta Lei, autorizando-se sua consolidação ao texto original para os fins de direito.

Art. 2º. A alteração de que trata o artigo 1º desta Lei, será publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – AMM, após a vigência de todas as Leis de ratificação, publicadas pelos Entes consorciados.

§1º - Observado o disposto no "caput" deste artigo, o Estatuto consolidado do CIDSPA será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – AMM.

§2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a firmar aditivo ao Contrato de Consórcio para sua adequação aos termos do novo Estatuto consolidado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA
HELENA/MT, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal